



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 10 , DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o no art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno para a abertura, de vias ou logradouros públicos para atender aos cidadãos do Município de São Brás,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de São Brás, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de áreas de terras próprias, que seguem abaixo e devidamente discriminadas:

- o imóvel situado na Rua Projetada, s/nº, Centro, São Brás/AL, latitude: 10º07'35,8”, Longitude: 36º53'49,3”, constituída com o equivalente a 550 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com 10,0 m (dez metros) a leste, 10,0 m (dez metros) a oeste, 55,0 m (cinquenta e cinco metros) ao norte, 55,0 m (cinquenta e cinco metros) ao sul, limitando-se Consuelo Santana dos Santos ao leste, ao oeste com o terreno da Sra. Consuelo Santana dos Santos, ao norte com a Sra. Consuelo Santana dos Santos, e, ao sul com diversas casas.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de via de acesso ao centro e povoados do Município de São Brás/AL.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria do Município e a Secretaria Municipal de Administração, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BRÁS/AL, EM 14 DE JUNHO DE 2017.


MARCOS SANDES
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Brás, aos 14 dias do mês de junho de 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município. O referido é verdade e dou fé.

São Brás/AL, 14 de junho de 2017.


Thaís de Oliveira Sandes
Secretária Municipal de Administração